



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA

RETIFICAÇÃO Nº01 DA RESOLUÇÃO CME Nº04, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Retifica o art 7º da Resolução CME nº 04, de  
05 de novembro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº2418, de 10 de janeiro de 2003, torna pública a seguinte alteração no texto da Resolução CME Nº 04, de 05 de Novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia em 05 de novembro de 2024:


**Onde se lê:**

**Art. 7º.** A Escola aplicará um questionário de escuta sobre clima escolar para estudantes do 7º ao 9º ano do ensino fundamental, gestores e professores PEB I, PEB II e PEB III.

**Leia-se:**

**Art. 7º.** A Escola aplicará um questionário de escuta sobre clima escolar para estudantes do 7º ao 9º ano do ensino fundamental, gestores escolares, especialistas de educação básica, profissionais de apoio/ monitores de inclusão, monitores de creche, intérpretes de libras e professores PEB I, PEB II e PEB III,

Santa Luzia, 07 de Novembro de 2024

  
Professor Sérgio Mendes Pires  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Santa Luzia